



Estado do Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Vereadores de Redentora

CNPJ 94.726.825/0001-31

EDITAL N° 004/2024



LEANDRO G. FERREIRA DE LIMA, Presidente da Câmara de Vereadores de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, considerando a necessidade de execução dos serviços constante do Edital n° 005/24 do Poder Legislativo e nos termos do Art. 75 I da Lei Federal n° 14.133/2021, DECLARA aberto o prazo improrrogável de 03 (três) dias para apresentação de propostas de eventuais interessados em realizar o serviço.

Redentora, de 17 junho de 2024.

  
Vereador Leandro G. Ferreira de Lima  
Presidente

Art. 75. É dispensável a licitação:

1 - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100 000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto n° 10.922, de 2021) (Vigência)